



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**EDITAL Nº 2/2024/PGE-ASSESADM**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do Estado é o órgão constitucional e permanente ao qual se confiou o exercício da advocacia (representação judicial e consultoria jurídica) do Estado-membro (CF/88, art. 132);

**CONSIDERANDO** que a garantia da inamovibilidade é instrumental à independência funcional, sendo, dessa forma, insuscetível de extensão a carreira de Procuradores de Estados cujas funções podem envolver relativa parcialidade e afinidade de ideias, dentro da instituição e em relação à Chefia do Poder Executivo, sem prejuízo da invalidação de atos de remoção arbitrários ou caprichosos;

**RESOLVE** abrir, na forma deste edital, processo de manifestação de interesse dos Procuradores e Procuradoras do Estado, visando a mobilidade entre as unidades de execução da Procuradoria-Geral do Estado, conforme a necessidade do serviço, por meio da alteração de suas lotações.

**1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A finalidade deste processo de alteração de lotações é ajustar a estrutura das Procuradorias Judiciais, garantindo equidade na demanda de trabalho, havendo movimentação de pessoal da seguinte forma:

**2 (duas) vagas na Procuradoria de Ativos Financeiros**, a serem preenchidas por 2(dois) Procuradores atualmente lotados na **Procuradoria Trabalhista**;

**1 (uma) vaga no Núcleo de Massa de Litigância de Saúde**, a ser preenchida por 1(um) Procurador(a) atualmente lotado na **Procuradoria de Execuções Judiciais**.

1.2. A lotação de Procuradores e Procuradoras do Estado é feita em função do interesse público, não consistindo em direito subjetivo dos titulares do cargo à permanência ou movimentação para outra área.

1.3. O processo de movimentação será implementado por meio dos critérios constantes do presente Edital e ocorrerá na forma e nos prazos que forem adequados ao interesse da Administração.

1.4. Não haverá formação de cadastro reserva.

1.5. Acudindo a mesma quantidade de interessados para as vagas abertas, a decisão de movimentação será tomada pelo Procurador-Geral do Estado, dispensado o Comitê Gestor de Lotações em tal hipótese.

1.6. Não havendo interessados para qualquer das vagas ou acudindo mais interessados do que a quantidade de vagas, o **COMITÊ GESTOR DE LOTAÇÕES - CGL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** (Portaria Conjunta nº 95/2023 - 0044492814) será instado a indicar o(s) Procurador(es) a ser(em) movimentado(s).

1.7. A movimentação do(a) Procurador(a) preferencialmente será procedida com a

movimentação da equipe de apoio com a qual exerce as funções, todavia não implicando tal possibilidade em direito subjetivo.

1.8. O presente edital visa alcançar apenas os Procuradores de Estado lotados nas unidades acima indicadas com interesse na movimentação.

## 2 – CRONOGRAMA.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	6 e 8/8/2024
Divulgação do Resultado Final	9/8/2024

## 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo todos os Procuradores em efetivo exercício lotados nas unidades acima indicadas.

3.2. Os Procuradores interessados em se cadastrar no processo de movimentação deverão manifestar interesse nos presentes autos, por meio de despacho simples.

3.3. O interessado poderá desistir do requerimento antes da divulgação do Resultado Final.

## 4 – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1. Eventual decisão do Comitê Gestor de Lotações - CGL sobre cada movimentação pretendida, dar-se-á conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.3. O resultado final, com a relação das movimentações efetivadas, será publicado após a decisão do Comitê Gestor de Lotações - CGL.

**THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Comitê Gestor de Lotações - CGL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, Procurador(a) Geral do Estado, em 06/08/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051421596** e o código CRC **A5062C76**.